



**RESUMO**

# **ANEXO 1.1**

Proposta Definitiva para gestão de parte dos recursos  
do Anexo 1.1: Projetos de demandas das comunidades

## **PROPOSTA DEFINITIVA PARA A GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1**

1. Introdução	<b>3</b>
2. Dados da construção da Proposta Definitiva	<b>3</b>
3. Objetivos	<b>4</b>
4. Perfil da Entidade Gestora	<b>5</b>
5. Gestão Fiduciária	<b>5</b>
6. Governança Popular	<b>6</b>
7. Eixos da Governança	<b>6</b>
8. Mecanismos de transparência	<b>14</b>
9. Fluxo de projetos	<b>14</b>
10. Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento	<b>15</b>
11. Planejamento dos projetos e da linha de crédito e microcrédito	<b>15</b>
12. Contratação de projetos	<b>16</b>
13. Monitoramento dos projetos	<b>17</b>
14. Crédito e microcrédito	<b>17</b>
15. Empréstimos usuais	<b>18</b>
16. Fundos Rotativos Solidários (FRS)	<b>18</b>
17. Bancos Comunitários	<b>18</b>
18. Definição das linhas	<b>20</b>
19. Orientações gerais sobre juros e carência	<b>20</b>
20. Critérios de acesso ao crédito e microcrédito	<b>21</b>
21. Agentes Comunitários/as de Crédito e Desenvolvimento	<b>21</b>
22. Instituições Financeiras Executoras	<b>22</b>
23. Plano de Formações para Pessoas Atingidas	<b>22</b>
24. Diferenciação no processo para grupos vulnerabilizados	<b>23</b>
25. Povos e Comunidades Tradicionais	<b>24</b>
26. Familiares de Vítimas Fatais (FVF)	<b>26</b>

## **PLANEJAMENTO GERAL DA PROPOSTA DEFINITIVA**

1. Metodologia de monitoramento e avaliação	<b>28</b>
2. Governança Interna	<b>28</b>
3. Mapa de Atores e Atrizes	<b>29</b>
4. Estrutura de Pessoal	<b>29</b>
5. Considerações Finais	<b>29</b>
6. Questões para as Instituições de Justiça	<b>30</b>
7. Lista de Anexos	<b>30</b>

# 1. Introdução

Olá comunidades atingidas da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias!

Esse documento busca contribuir com as pessoas atingidas na leitura e compreensão, de forma simples, da Proposta Definitiva da Entidade Gestora para o Anexo I.1! Por isso, aqui estão alguns resumos dos capítulos da proposta para que seja possível um melhor entendimento.

Para apresentar a proposta definitiva, gostaríamos de relembrar brevemente como foi que chegamos até ela. Assim, foram vivenciadas as seguintes fases, tendo todas elas influenciado a Proposta Definitiva: (i) documentos com propostas das pessoas atingidas e suas ATIs, após o Acordo ter sido firmado; (ii) Contribuições das pessoas atingidas ao Edital de seleção da Entidade Gestora; (iii) seleção da Proposta Básica no Edital; (iv) adequação às recomendações das Instituições de Justiça (IJs); e, principalmente, (v) o amplo e rico processo de participação das pessoas atingidas (90 dias)\* com decisões (que aqui estamos chamando de resoluções) para a Proposta Definitiva.

## 2. Dados da construção da Proposta Definitiva

Durante os espaços dos 90 dias, foram feitas avaliações de cada reunião pelas pessoas presentes. Alguns dados desses levantamentos são:

- a. Participação de 1.385 pessoas atingidas de todas as regiões;
- b. 84% de avaliações satisfatórias com relação aos espaços participativos;
- c. 76% de pessoas que avaliaram ter entendido os assuntos principais;
- d. 92% de avaliações boas ou muito boas dos materiais produzidos;
- e. 91% de pessoas que afirmaram que foi assegurada a fala e a participação das pessoas atingidas.

*\* O prazo para a entrega da Proposta Definitiva foi prorrogado, alterando os 90 dias previstos, conforme Comunicado N<sup>o</sup> 20, emitido pelas Instituições de Justiça, no dia 30/04/2024.*

# 3. Objetivos

## Objetivo geral

Gerenciar, com vias à reparação e ao desenvolvimento comunitário, de forma participativa, tecnicamente precisa e transparente, os recursos destinados aos projetos de demandas das comunidades atingidas por danos coletivos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A em Brumadinho/MG;

Os **objetivos específicos** foram organizados para contemplar as diversas áreas de trabalho da Entidade Gestora e são esses **em resumo**:

- a) Realizar a gestão eficiente, participativa e transparente dos recursos, fazendo investimentos seguros e respeitando o cronograma de trabalho;
- b) Dar condições para a participação informada das pessoas atingidas e contribuir para o modelo de Governança e controle social, com apoio das Assessorias Técnicas Independentes;
- c) Dar condições para a construção participativa do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento, utilizando dados e diagnósticos construídos com apoio das Assessorias Técnicas Independentes;
- d) Dar condições técnicas e metodológicas para a gestão dos projetos das comunidades atingidas relacionadas à reparação dos seus danos;
- e) Promover crédito e microcrédito para as populações atingidas, com o objetivo de gerar desenvolvimento dos territórios, a reparação dos danos e a melhoria das condições de pessoas em vulnerabilidade, em condições melhores do que as do mercado;
- f) Realizar formações e capacitações da população atingida para atuação na Governança do Anexo, para acessar e executar projetos e acesso ao crédito e microcrédito, garantindo formações específicas para mulheres, pessoas com deficiência e Povos e Comunidades Tradicionais;
- g) Trabalhar de acordo com a equidade, inclusão, representatividade e não-discriminação, considerando as vulnerabilidades da lei e as situações específicas de cada território, com atenção especial aos Protocolos de Consulta Prévia, Livre e Informada e modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- h) Promover o diálogo entre as muitas instituições, assessorias técnicas independentes, conselhos das pessoas atingidas, e demais atores que fazem parte do Acordo Judicial.

## 4. Perfil da Entidade Gestora

Na proposta definitiva, a Entidade Gestora é uma parceria composta por: Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais (líder); Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB); e Instituto E-dinheiro Brasil. Essas são instituições que as pessoas atingidas já conheceram durante o processo de construção da proposta definitiva.

Para contribuir na gestão e operacionalização das atividades do Anexo I.1 algumas instituições serão contratadas, entre elas: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict) que será responsável por reforçar a política de transparência com tecnologias adequadas e tratamento eficiente de informações e o Banco do Povo (Ocip de Microcrédito) que será contratada a política de crédito e microcrédito.

Também existem negociações avançadas com Banco do Brasil para a Gestão Fiduciária dos recursos e com Fundação Banco do Brasil (FBB) para apoio na gestão dos projetos de demandas das comunidades.

Todas as parcerias e futuras contratações terão termos jurídicos próprios firmados e suas cartas de intenção estão anexadas na Proposta Definitiva.

## 5. Gestão Fiduciária

O que é: conjunto de atividades para investir os recursos da população atingida relativos ao Anexo I.1 (R\$ 300 milhões).

Objetivos no Anexo I.1: investir de forma segura, sem atrasar liberações para os projetos e com rendimentos acima das contas judiciais ou da inflação (Resolução 01).

Transparência: as informações sobre investimentos e rendimentos estarão disponíveis nos portais de transparência e serão atualizadas, no mínimo, a cada 03 meses (Resolução 01).

## 6. Governança Popular

O que é: estrutura que define quem decide, como decide e quando decide sobre a definição, implementação, o monitoramento e a avaliação de projetos e linhas de crédito e de microcrédito (Resolução 02).

Observação importante: Não é o mesmo que o Sistema de Participação, que está em construção pelas pessoas atingidas e ATIs e contará com apoio da EG, com integração e cooperação.

Avaliação e monitoramento: Deve estar em constante aprimoramento durante os dois anos, principalmente nos momentos de avaliação (Resolução 07)

## 7. Eixos da Governança

A Governança está dividida em três eixos principais: Participação e Controle Social; Operacional; e Fiscalização que iremos detalhar a seguir:

### **Aspectos Gerais dos Conselhos**

- Estão previstas etapas para inauguração de cada conselho com definição de suas regras, inclusive sobre a segurança e formato da participação (Resolução 03).
- Cronograma de reuniões conforme as etapas do Plano Participativo, garantida frequência para avaliação e transparência constante das informações (Resolução 07 e 41 a 54).
- Comissões atuais vão definir os membros dos conselhos locais, observando critérios e a reserva de vagas para Setores e PCTs. Conselhos vão decidir sobre participação de movimentos e grupos (Resoluções 05, 06, 07 e 08).

## EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

### INSTÂNCIA (O QUÊ?)

Conselhos Locais

Conselhos Regionais

Conselho Inter-regional

### COMPOSIÇÃO (QUEM?)

Pessoas atingidas de comissões e grupos já existentes no território e dos Setores. São formados por um agrupamento de comunidades (Resoluções 04, 09 e 18).

Pessoas atingidas indicadas nos Conselhos locais. Sugestão de que cada município tenha pelo menos três representantes (Resoluções 11 e 18).

Pessoas atingidas indicadas nos Conselhos regionais (Resoluções 13, 14 e 18)

### FUNÇÕES

- a. definir e aprovar as diretrizes dos projetos (os objetivos, os resultados, as metas e as formas de medir e os critérios de contratação) e os projetos em cada nível (os pequenos projetos nos Conselhos Locais; os médios nos Conselhos Regionais; e os grandes no Conselho Inter-regional);
- b. sugerir e aprovar linhas de crédito e microcrédito;
- c. indicar membros para os Conselhos mais amplos que o de origem; e
- d. Fortalecer e mobilizar suas comunidades e regiões.

(Resolução 02)

### NECESSIDADE DE DECISÃO DAS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA

A estrutura final dos Conselhos locais será enviada para as Instituições de Justiça que terão papel apenas de validar (Resolução 10).

Será necessário decidir sobre a proporção e peso de cada região no Conselho, considerando que, pelas regras formuladas pelas Instituições de Justiça para o encontro inter regional, a forma de organização desse Conselho e a sua proporcionalidade não teve decisão validada (Resolução 14).

## EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

INSTÂNCIA (O QUÊ?)	COMPOSIÇÃO (QUEM?)	FUNÇÕES	NECESSIDADE DE DECISÃO DAS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA
Setores PCTs	Povos e Comunidades Tradicionais das regiões atingidas. A nível local, a proposta é que sejam 1 por segmento, mas deve se considerar também a composição de cada território (Resolução 103)	Construir todas as fases de implementação voltadas para às suas situações específicas, como:  a. Definir, com apoio técnico, diretrizes, projetos e linhas de crédito e microcrédito que atendam às especificidades dos segmentos vulnerabilizados;	Valor do fundo de reserva específico para PCTs.  A proposta sugere a existência de Fundo Rotativo Solidário específico para PCTs.
Setor - Familiares de Vítimas Fatais (FVF)	Familiares de Vítimas Fatais (FVF) indicados pelos espaços regionais e pela AVABRUM. (Resolução 130)	b. atuar em todas as etapas dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito;	Existência de fundo de reserva específico para FVF e qual valor específico.
Setor - Zona Quente	Moradores das comunidades consideradas “Zona Quente” conforme critérios do processo de reparação, incluindo especialmente agricultores familiares e familiares de vítimas fatais (Resolução 133).	c. avaliar políticas e diretrizes voltadas às categorias e coletividades;	Existência de fundo de reserva específico para Zona Quente e qual valor específico. As comunidades também solicitam acessos com caminho específico para os resultados das análises socioambientais para garantia dos seus projetos.
Setor - Mulheres	Integrantes indicados pelos Conselhos locais a partir das comissões e/ou grupos existentes nos territórios (Resolução 15).	d. e acessar fundos de reserva de valores específicos, quando existentes.	Existência de fundo reserva específico para mulheres e qual valor específico.
Setor - PCD	Pessoas com deficiência indicadas pelos espaços regionais (Resolução 15).	(Resoluções 15, 16, 17, 18 e 19)	



## EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

### INSTÂNCIA (O QUÊ?)

Assembleia Geral

### COMPOSIÇÃO (QUEM?)

Instância máxima de participação das pessoas atingidas (Resolução 23)

### FUNÇÕES

Trabalhará na avaliação dos dois anos de execução do Anexo I.1 e indicará caminhos para o próximo período.

### NECESSIDADE DE DECISÃO DAS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA

A Assembleia poderá ser convocada a partir de decisão do Conselho Inter-Regional. Essa é uma decisão que demandará liberação de recursos pelas Instituições de Justiça para ser implementada.

## EIXO OPERACIONAL

### INSTÂNCIA (O QUÊ?)

Entidade Gestora

### COMPOSIÇÃO (QUEM?)

É uma parceria em que a Cáritas Brasileira é a líder e tem outras duas organizações junto: Anab - Associação Nacional dos Atingidos por Barragens e Instituto e-dinheiro. Os papéis específicos de cada entidade serão definidos em Consórcio, após a aprovação da Proposta Definitiva.

Conta também com os agentes comunitários responsáveis por acolher demandas das pessoas atingidas; apoiar a avaliação técnica das demandas comunitárias; oferecer suporte à elaboração dos projetos e para acesso ao crédito e microcrédito; e promover formações.

### FUNÇÕES

- a. Garantir o funcionamento da estrutura de Governança;
- b. Gerir os recursos do Anexo I.1;
- c. Prestar contas, por meio de documentos, relatórios e outros;
- d. Apoiar tecnicamente as pessoas atingidas;
- e. Apoiar as pessoas atingidas no processo de escrita, elaboração, monitoramento, fiscalização e execução de projetos.
- f. Conhecer os territórios atingidos;
- g. Trabalhará para garantir prioridade de categorias profissionais e vulnerabilizadas;
- h. Deve priorizar a contratação de pessoas atingidas, respeitando as regras das IJs;

(Resoluções 15, 26, 27, 28)

### NECESSIDADE DE DECISÃO DAS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA

IJs deverão decidir quais situações configuram conflitos de interesse e quais as funções podem ter contratação de pessoas atingidas.

## EIXO OPERACIONAL

### INSTÂNCIA (O QUÊ?)

Assessoria Técnica  
Independente

### COMPOSIÇÃO (QUEM?)

Nos territórios atingidos da bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias estão: Aedas, Nacab e Instituto Guaicuy.

### FUNÇÕES

Apoiar todo o processo do Anexo I.1, de acordo com o Edital (Resolução 35).

- a. Participação informada das pessoas atingidas, inclusive com a estruturação dos Conselhos e Setores (Resolução 04);
- b. Apoiar as pessoas atingidas a pensar e definir as diretrizes e os critérios para projetos e para linhas de crédito e microcrédito (Resolução 48);
- c. Contribuir na elaboração do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento, inclusive através dos diagnósticos de danos e socioeconômicos (Resoluções 35 e 49);
- d. Fazer formações quando considerar necessário junto com os territórios;

### NECESSIDADE DE DECISÃO DAS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA

## EIXO OPERACIONAL

### INSTÂNCIA (O QUÊ?)

Entidades Executoras ou Coletivos executores

Câmara Técnica de Demandas

### COMPOSIÇÃO (QUEM?)

São quem vai implementar os projetos e as linhas de crédito. No caso dos projetos, podem ser grupos formais (CNPJ), inclusive associações ou informais (CPF). (Resoluções 36 e 37).

Pessoas atingidas indicadas pelos Conselhos regionais e apoiadas por técnicos da Entidade Gestora (Resolução 22).

### FUNÇÕES

Executar os projetos de demandas nos âmbitos local, regional e inter-regional e as linhas de crédito e microcrédito. Será dada prioridade para instituições locais/regionais e serão garantidas regras que impeçam conflitos de interesse com a Vale, por exemplo. (Resolução 38).

É resultado da junção da Câmara Temática e de Demandas e suas funções são:

- a. Apoiar tecnicamente as instâncias, se necessário, na análise de relatórios;
- b. Apoiar, através de consultas, a formulação de projetos, quando necessário;
- c. Ajudar na articulação com instituições e o poder público para ajudar na execução do Anexo I.1, principalmente com os demais Anexos do Acordo Judicial e os outros programas de reparação.

(Resolução 20)

### NECESSIDADE DE DECISÃO DAS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA

Formalizar um fluxo com outros nexos e as instituições que acompanham elas que permita que as pessoas atingidas possam encaminhar demandas para garantir a implementação dos projetos e linhas de crédito.

A ideia é que esse fluxo dê respostas suficientes para dar segurança técnica e financeira para os projetos e linhas de crédito e microcrédito.

## EIXO FISCALIZAÇÃO

### INSTÂNCIA (O QUÊ?)

Conselho Transparência Financeira

### COMPOSIÇÃO (QUEM?)

Pessoas atingidas indicadas pelos espaços regionais e técnicos da Entidade Gestora.

Pessoas que participam desse Conselho não participam de outros espaços da governança.

(Resoluções 24 e 25)

### FUNÇÕES

- a. participar da apresentação de pareceres financeiros sobre a execução das ondas dos projetos;
- b. propor medidas de melhorias para garantir mais transparência e uma melhor gestão financeira do Anexo I.1.
- c. As pessoas atingidas, nesse conselho, não devem analisar as contas da sua própria região.

Não é uma instância decisória.

(Resolução 24)

### NECESSIDADE DE DECISÃO DAS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA

## 8. Mecanismos de transparência

A transparência do trabalho da Entidade Gestora se dará a partir de três eixos:

**Transparência ativa:** obrigação de publicar as informações sobre a gestão de projetos e do crédito e microcrédito. Aqui estão previstas a ferramenta do portal Fale Conosco e Ouvidoria na internet. Serão publicados relatórios com dados de todos os projetos e medidas do Anexo 1.1, em linguagem popular, acessível e adaptada aos Povos e Comunidades Tradicionais e a presença em reuniões dos Conselhos trazendo informações sobre o andamento do trabalho. (Resoluções 62, 63)

**Transparência passiva:** é a possibilidade de as pessoas atingidas requererem informações da Entidade Gestora, inclusive nos 05 escritórios físicos (Resolução 29).

**Tansparência reativa:** solicitação de que a Entidade Gestora produza informações, inclusive, podendo utilizar o portal online (Fale Conosco) para realização de denúncias (Resolução 62);

## 9. Fluxo de projetos

Os editais dos projetos serão lançados em “ondas”. É assim que chamamos o momento de iniciar a execução de uma etapa de projetos. Assim, teremos dois momentos em todas as regiões: uma primeira onda de projetos locais e regionais, que precisará acontecer em no máximo 12 meses, e uma segunda onda de projetos locais e inter-regionais (Resoluções 43, 44 e 45).

Os projetos foram classificados em pequenos (projetos locais), médios (projetos regionais) e grandes (projetos inter-regionais), todos com objetivo de reparar danos e melhorar a vida nas comunidades atingidas (Resolução 41). Os valores médios para cada uma dessas classificações serão os mesmos da proposta básica, mas podendo ser mudados em cada uma das ondas de projetos a partir das decisões dos conselhos (Resolução 42).

Para os projetos, é importante que quem vai executar também contrate seguros para eventuais prejuízos financeiros (Resolução 54). Também está previsto um procedimento simplificado de sementeira de ideias para que, com transparência, ideias de projetos possam ser enviadas à Entidade Gestora, contando também com apoio das ATIs (Resolução 46).

## 10. Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento

O Plano de Reparação e Desenvolvimento é a forma como as pessoas atingidas vão definir os projetos, linhas de crédito e microcrédito com base: (i) no diagnóstico de danos coletivos; (ii) em informações sobre características sociais, econômicas, culturais dos territórios, das cadeias econômicas atingidas e potenciais; (iii) informações sobre as vulnerabilidades sociais das pessoas atingidas; (iv) índices de desenvolvimento mais importantes; e (v) formas de medir os resultados (Resoluções 47, 48 e 57). As ATIs terão prazo para que a população atingida possa conferir se todos os danos estão registrados corretamente (Resolução 49) e haverá uma etapa para priorizar os danos que serão reparados primeiro (Resolução 50).

## 11. Planejamento dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito

Com base nessas informações e com as sugestões da Entidade Gestora, os projetos (seus objetivos, resultados, formas de medir os resultados e critérios de contratação) e as linhas de crédito e microcrédito serão definidas pelos Conselhos e Setores (Resolução 51). Nessa construção, os projetos locais terão prioridade e, os projetos regionais, deverão chegar ao máximo de comunidades possível (Resoluções 52 e 53). Para potencializar ainda mais esses planejamentos, poderão ser feitos planos para que os atingidos possam ter outras fontes de recursos para os seus projetos além do Anexo I.1. Além disso, os projetos devem caminhar junto com os outros Anexos da reparação (Resoluções 52, e 55).

## 12. Contratação de projetos

Com essas definições das pessoas atingidas, serão publicados editais para contratação dos projetos e contratados os grupos formais ou informais que estiverem de acordo com os critérios construídos. Os grupos e instituições devem garantir formas para que os contratos sejam executados com segurança, mediante a contratação de seguros, por exemplo (Resolução 54). Nesse processo, as pessoas atingidas podem decidir não realizar editais no caso de projetos pequenos e simples e também podem pedir esclarecimentos da Entidade Gestora sobre todo esse procedimento (Resoluções 56 e 59). Para ampliar ainda mais o impacto positivo nas comunidades, os editais devem priorizar a contratação de pessoas atingidas (Resolução 58).

### ETAPAS DO PLANO PARTICIPATIVO E FLUXO DE PROJETOS





## 13. Monitoramento dos projetos

Para o monitoramento, a Entidade Gestora publicará relatórios em linguagem simplificada de todos os projetos e também apresentará o andamento das ondas dos projetos nos Conselhos e Setores da Governança. Além disso, os recursos dos projetos serão liberados em parcelas a partir do envio correto de relatórios (Resoluções 63, 64). Nesse processo, as pessoas atingidas poderão atuar fiscalizando tanto nos conselhos da governança como também nos canais de comunicação (Resolução 62).

Ao final de todo o período de trabalho da Entidade Gestora, teremos um relatório final com informações sobre as demandas e danos que não tiveram correspondência em projetos durante os dois anos, sistematização de trabalhos que foram bem sucedido com recomendações sobre o que deve continuar e gerar desenvolvimento nas comunidades, além de informações sobre danos que não foram possíveis de diagnosticar durante os dois anos enviadas pelas ATIs. Essas informações serão levadas para Assembleia Geral final para que recomendações sejam feitas para a continuidade do Anexo I.1.

## 14. Crédito e microcrédito

O que é no Anexo I.1: De maneira geral, empréstimos de dinheiro em condições melhores que as do mercado, com objetivo de reparar os danos coletivos e desenvolver as comunidades, sempre respeitando as características das pessoas e dos territórios (Resoluções 65 e 80).

O Programa de crédito e microcrédito deve ser sustentável no tempo (o uso do dinheiro não deve fazer o fundo acabar rapidamente) e arcar com os custos de operação e ser acessível aos mais pobres e vulneráveis (Resoluções 65, 66 e 69). Além disso, os empréstimos precisam priorizar o acesso do maior número possível de pessoas atingidas, com maior atenção ao microcrédito, e também ter mecanismos para acesso das pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão e com subsídio para as linhas (Resoluções 67 e 68). Todas essas regras e princípios precisarão ser implementadas de acordo, também, com as regras do Banco Central e as leis nacionais existentes sobre Crédito e Microcrédito como uma forma de dar segurança e credibilidade.

Modalidades: Empréstimo usuais, Bancos Comunitários e Fundo Rotativo Solidário.

## 15. Empréstimos usuais

O que é: São os empréstimos feitos nas formas mais conhecidas, mas com facilidades diferenciadas.

Função de investimento pessoal, custeio de atividades produtivas e estímulo ao desenvolvimento das regiões atingidas (Resolução 65).

## 16. Fundos Rotativos Solidários (FRS)

O que é: metodologia da Economia Solidária para fortalecer comunidades e coletivos. Funcionam como “poupanças comunitárias” que são administradas por grupos que tomam decisões sobre os empréstimos e como garantir que o fundo esteja sempre funcionando. (Resolução 94).

Cada Fundo tem um Comitê Gestor, formado pelas pessoas que acessam o fundo. Existe também a possibilidade de criação de um Comitê Gestor Integrado para apoiar a organização dos grupos (Comitês) locais. Esse Comitê seria formado a partir de decisão das pessoas atingidas .

A proposta traz a possibilidade de criação de até 10 Fundos Rotativos Solidários. Essa criação será debatida nos Conselhos regionais e serão feitos editais para grupos que tenham interesse em criar seu próprio Fundo (Resolução 96). O valor total destinado a este tipo de Fundo vai ser definido a partir da avaliação de todas as demandas de crédito e microcrédito (Resolução 95).

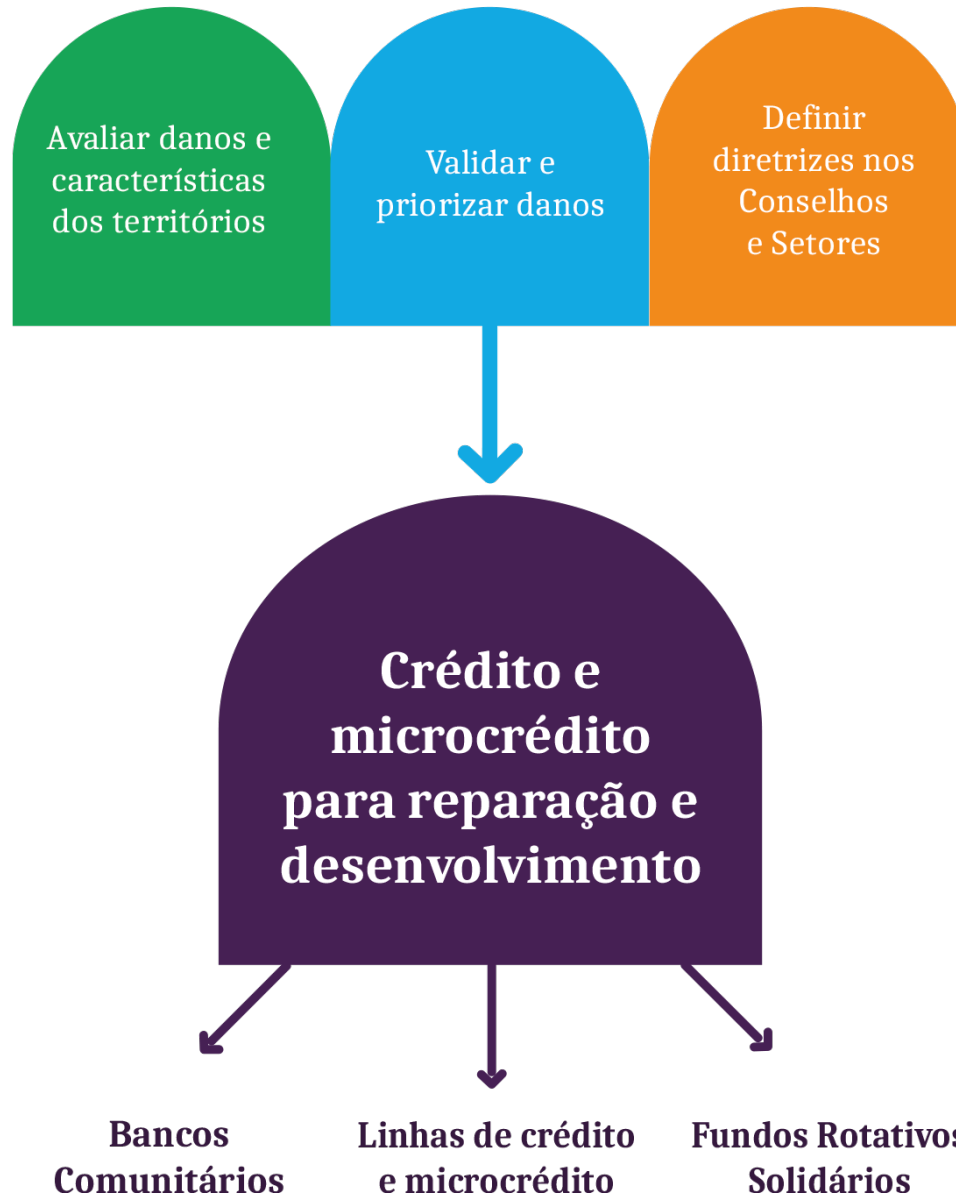
## 17. Bancos Comunitários

O que são: bancos das comunidades que fazem empréstimos em uma moeda social que circula apenas dentro de territórios específicos (promove gastos e consumo nas comunidades incentivando o comércio local) (Resolução 94).

Cada região terá direito à instalação de, no mínimo, dois Bancos Comunitários. O conselho inter-regional irá discutir critérios nas regiões, e principalmente, decidir sobre a criação de algum banco comunitário, se alguma região manifestar interesse de não ter dois bancos comunitários (Resolução 96).

Tanto para Fundos Rotativos Solidários como Bancos Comunitários serão feitas formações específicas (Resolução 99).

**RESUMO DE CRÉDITO E MICROCRÉDITO**



## 18. Definição das linhas

As linhas de crédito serão construídas considerando impacto positivo na comunidade e a reparação dos danos, por isso, também serão vinculadas ao Plano Participativo e o diagnóstico dos danos, de maneira semelhante aos projetos (Resolução 70). É importante reforçar que as modalidades de crédito e microcrédito vão ter linhas constantes de financiamento, diferente dos projetos que serão lançados em “ondas” (Resolução 65). Esse processo de construção das linhas de crédito e microcrédito será apoiado pela Entidade Gestora e ATI (Resolução 72). Alguns princípios precisam ser considerados para esse momento, como por exemplo:

- Considerar a diversidade dos beneficiários; serem acessíveis para pessoas de baixa renda, entre outros, com linhas diferenciadas e taxas de juros mais baixas para grupos vulneráveis (Resolução 66);
- Destinadas a pessoas físicas atingidas (CPF) e a pessoas jurídicas (CNPJ) registradas em nome de pessoas atingidas (Resolução 75);
- Disponibilização de crédito para empresas ou instituições que vão contratar pessoas atingidas (Resolução 74).

## 19. Orientações gerais sobre juros e carência

Além de questões gerais sobre as linhas de crédito e microcrédito, também foram feitas indicações sobre os juros e carência. Essas indicações estarão sempre conectadas com a necessidade de termos um fundo de crédito e microcrédito sustentável e que esteja de acordo com as leis . Assim sendo, de maneira geral, estão:

- Taxas de juros: percentual bem abaixo do mercado, quando houver; e taxas diferenciadas, de acordo com a categoria profissional e a situação socioeconômica das pessoas atingidas (Resoluções 77 e 78);
- Carência mínima de 06 meses, o que precisa também levar em consideração o perfil de vulnerabilidade das pessoas e as possibilidades de pagamento e também permitir facilidades para as pessoas (Resolução 79).

## 20. Critérios de acesso ao crédito e microcrédito

Em relação aos critérios de acesso, existem algumas orientações para facilitar o reconhecimento das pessoas atingidas e o seu acesso, de maneira geral, são elas:

- Acesso deve considerar as características das pessoas e categorias atingidas, com prioridades e também com uma flexibilização das documentações que podem ser usadas para comprovar a condição de atingido, como é o caso do cadastro do PTR, CADÚNICO, dentre outros, que podem ser decididos pelos Conselhos regionais (Resolução 83);
- Será possível acessar duas ou mais linhas de empréstimos ao mesmo tempo. Mas, a prioridade de acesso é de quem ainda não pegou empréstimos em relação a alguém que quer pegar um segundo (Resoluções 82 e 84);
- Prioridade, também, para pessoa física, microempreendedores(as), trabalhadores(as) informais e microempresas, coletivos informais, associações e cooperativas (Resolução 81);
- Também será importante uma análise das demandas sobre critérios de acesso e renegociação para PCTs e Familiares de Vítimas Fatais.

## 21. Agentes Comunitários/as de Crédito e Desenvolvimento

Os agentes comunitários que trabalharão com o crédito e microcrédito terão a responsabilidade de acolher as demandas das pessoas atingidas. A sua principal tarefa é facilitar o acesso às linhas e garantir que o fluxo de avaliação técnica do acesso das pessoas seja seguido. Nesse contexto, essas atribuições também serão apoiadas por atividades de suporte aos empreendimentos econômicos solidários e por formações em educação financeira que precisarão atender as questões específicas como os PCTs e Familiares de Vítimas Fatais (Resoluções 88 e 89).

## 22. Instituições Financeiras Executoras

As linhas de crédito usuais serão oferecidas por instituição financeira com capacidade garantida por lei, além de experiência e compromisso com a economia solidária. Essa contratação vai respeitar os critérios apresentados pelas pessoas antigas, com prioridade para parcerias com bancos públicos. Os funcionários que serão destinados para esse trabalho, por quem vai conceder as linhas de crédito, devem seguir todas as orientações já formuladas pelas pessoas atingidas, como a preferência por pessoas das regiões atingidas (Resoluções 90 e 91).

Também será responsabilidade da instituição financeira contratada dar informações a pelo menos a cada três (03) meses sobre o andamento do Programa de Crédito e Microcrédito, com apoio da Entidade Gestora (Resolução 92).

## 23. Plano de Formações para Pessoas Atingidas

As capacitações e formações servem para fortalecer a autonomia e a participação informada das pessoas atingidas tanto enquanto lideranças para atuar na governança do Anexo I.1, quanto para executar os projetos e receber o crédito e o microcrédito. Por isso, as formações terão três temas centrais, para todas as lideranças: a) Participação nos Conselhos da Governança, b) Escrita, execução e monitoramento dos Projetos, e c) Acesso ao Crédito e Microcrédito e deverão ocorrer, preferencialmente, nas comunidades atingidas (Resoluções 98, 100 e 101). Para garantir que todas as pessoas atingidas possam atuar como lideranças, serão feitas, também, formações específicas para mulheres, PCDs e PCTs; resguardadas especificidades e direitos dos PCTs (Resolução 101). As formações serão feitas em cooperação com as ATIS, que já fizeram diversas atividades muito importantes de formação das pessoas atingidas.

## 24. Diferenciação no processo para grupos vulnerabilizados

De acordo com o Edital e com a Lei, é um compromisso e dever da EG trabalhar políticas específicas para os grupos vulnerabilizados, através dos princípios da equidade, inclusão, representatividade e não discriminação. Os grupos são considerados vulnerabilizados a partir do que diz a lei e no tratamento específico que outros processos da reparação já fazem. Principalmente, a Proposta Definitiva garante tratamentos específicos na Proposta Definitiva para PCTs, PCDs, Familiares de Vítimas Fatais, residentes da Zona Quente, mulheres, pessoas negras, crianças, adolescentes e idosos.

Para atender esses grupos, foram definidas algumas medidas principais: (i) levantamento de informações específicas sobre danos e características; (ii) a reserva de vagas ou incentivos à paridade nas instâncias; (iii) adequação ou medidas específicas nos projetos, linhas de crédito e microcrédito para atendimento; (iv) viabilização de setores para sua participação e fundos de reserva, quando houver.

Essas são obrigações já estão previstas no Edital, mas também foram aprovadas pelas pessoas atingidas nas resoluções 15, 17, 47, 67, 73, 74,

76, 79, 120, 124 e 131, entre outras.

## 25. Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

Durante o processo participativo de construção da Proposta Definitiva, os Povos e Comunidades Tradicionais tiveram momentos específicos de discussão e decisão. Nessas reuniões, comunidades tradicionais de toda a bacia puderam construir consensos sobre como deverá ser a implementação do Anexo I.1. - projetos de demandas das comunidades. As contribuições foram em diversos temas e alguns deles já foram inclusive detalhados em outras partes desse documento, como é o caso da existência de Conselhos chamados de “Setores” específicos para participação das Comunidades Tradicionais. Esse processo também aconteceu para cumprir às leis que protegem os direitos dessas comunidades, como a convenção 169 que trata do direito à Consulta Prévia Livre e Informada. Aqui, vamos trazer em síntese das principais decisões dos PCTs e como elas foram trabalhadas na Proposta Definitiva.

### **Governança**

Os Povos e Comunidades Tradicionais terão vagas em todos os Conselhos da governança participativa (Resolução 102). Além da sua participação garantida nos Conselhos, os PCTs também participarão através dos “Setores” (Resolução 15). A proposta é que existam Setores locais, regionais e inter-regional e que os Setores locais sejam formados a partir de cada um dos segmentos (Resolução 103).

A participação dos Povos e Comunidades Tradicionais será apoiada pela Entidade Gestora de diversas maneiras, inclusive por meio de salas de atendimento para esse público em seus escritórios (Resolução 108). Toda a equipe também será treinada para realizar esse atendimento, além da existência de profissionais específicos com experiência nesse trabalho (Resolução 106). Esses profissionais serão prioritariamente das comunidades atingidas tradicionais (Resolução 107), respeitando as regras feitas pelas Instituições de Justiça sobre conflitos de interesse. Também será necessário conhecer os territórios tradicionais (Resolução 105).

Os PCTs também contarão com formações e oficinas específicas para escrita, elaboração, execução, avaliação e monitoramento de projetos, que deverão observar suas especificidades e contemplar o uso da oralidade e linguagem específica (Resoluções 128 e 129).

### **Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento**

De acordo com o Edital, os Povos e Comunidades Tradicionais têm direito a uma reserva de valor específica para os seus projetos. Esse valor será definido pelas Instituições de Justiça e já foi feita uma proposta e enviada para as IJs.

O início da execução dos projetos será organizado em blocos que nós chamamos de “ondas de projetos”. A primeira onda dos projetos de Povos e Comunidades Tradicionais será de projetos locais e regionais de 6 até 12 meses e a segunda onda também será de projetos locais e regionais. Ou



seja, não há definição de projetos inter-regionais para os PCTs nesse momento inicial dos dois anos, nem emergenciais (Resolução 110).

O planejamento dos projetos dos Povos e Comunidades Tradicionais deverá respeitar os Protocolos de Consulta e terá as mesmas etapas de construção a partir dos danos e da necessidade de desenvolvimento das comunidades com a contratação dos projetos sendo feita a partir de Editais construídos pelas pessoas atingidas (Resoluções 47 e 113). Especificamente para os PCTs, será necessário comprovar a condição de integrante de comunidade tradicional (Resolução 114). No monitoramento, serão feitas reuniões para apresentação do andamento dos projetos com publicação em linguagem simplificada dos relatórios deles. Os cronogramas para essas atividades serão feitos de acordo com os Protocolos de Consulta.

Para os Povos e Comunidades Tradicionais o acesso facilitado aos projetos e linhas de crédito serão estimuladas, inclusive com possibilidades de envio de projetos de acordo com suas linguagens, respeitando principalmente a oralidade e com formatos de prestações de contas simplificados (Resoluções 109 e 112). É o caso do envio de projetos e relatórios no formato de vídeo.

### **Crédito e Microcrédito**

O acesso dos Povos e Comunidades Tradicionais ao crédito e microcrédito respeitará as suas especificidades, com linhas de crédito e microcrédito diferenciadas, respeitando inclusive as leis e protocolo de consulta livre, prévia, informada e de boa-fé. Assim sendo, cuidados devem ser tomados para evitar endividamento nas comunidades. Todos esses cuidados serão conformados com a necessidade de um fundo sustentável (ou seja, que não gere prejuízo para as comunidades) e que dure o máximo de tempo possível de maneira autônoma. Além disso, as atividades produtivas financiadas pelas linhas de crédito e microcrédito não devem alterar os modos de vida das comunidades tradicionais nem gerar novos danos (Resoluções 115, 116, 117 e 118).

As linhas de crédito e microcrédito para Povos e Comunidades Tradicionais serão construídas pelos espaços do Plano Participativo nos setores dos Povos e Comunidades Tradicionais. Na definição das linhas de crédito e microcrédito, formas de facilitar o acesso serão considerados, como a carência mínima de 12 meses com eventuais descontos para quem pagar antes do prazo (Resolução 124). O acesso a essas linhas serão apoiados pelos agentes comunitários e pela instituição financeira a ser contratada, que também deverão se adaptar às necessidades dos Povos e Comunidades Tradicionais e repassar informações essenciais, como significado de juros (Resoluções 125, 126, 127).

## 26. Familiares de Vítimas Fatais (FVF)

Os Familiares de Vítimas Fatais também possuem regras e direitos específicos no Anexo I.1, por isso, realizaram diálogos e tomaram decisões diretamente com a Entidade Gestora durante a construção da Proposta Definitiva. Além de contarem com todas as políticas específicas destinadas aos grupos vulnerabilizados e descritas no item 24 deste documento, os FVF contarão com setores próprios (Resolução 130), que são instâncias para que tomem suas próprias decisões e foi enviada às IJs a sugestão e criação de um fundo de reserva de recurso para os FVF.

Durante a execução do Anexo I.1 os Familiares de Vítimas Fatais contarão com profissionais com formação adequada para atender suas demandas, inclusive nos escritórios físicos da Entidade Gestora. Além disso, para que haja um planejamento do Anexo I.1 adequado às suas demandas, está previsto que a primeira reunião da execução do Anexo I.1 aconteça apenas com os FVFs (Resolução 132) e que, para o planejamento dos projetos, linhas de crédito e microcrédito, haverá um estudo específico de seus danos e condições socioeconômicas. Esse estudo deverá se refletir em medidas específicas, tanto nos projetos, quanto no crédito e microcrédito.

Em relação aos projetos, crédito e microcrédito, deverão ser adotados alguns critérios diferenciados para os Familiares de Vítimas Fatais, como análises cuidadosas de justificativas em casos de insucesso de seus projetos ou de dificuldades para pagamentos dos empréstimos realizados, inclusive permitindo a suspensão temporária de pagamento, a renegociação ou perdão das dívidas e a sua conversão em doação (Resolução 131).

**Com relação aos residentes da Zona Quente (ZQ)**, que muitos também são Familiares de Vítimas Fatais, também foram feitas reuniões e decisões específicas junto à Entidade Gestora. Entre elas, destacamos que haverá um setor específico para a Zona Quente (Resolução 133), com proposta enviada às IJs de um fundo de reserva próprio (Resolução 135) e de priorização aos agricultores familiares (Resolução 134). De forma geral, deverá haver atenção especial de toda a Entidade Gestora para evitar a revitimização dos familiares e dos residentes da Zona Quente, garantindo seu atendimento adequado de forma ampla (Resoluções 136 e 137). Com relação aos projetos, linhas de crédito e microcrédito, também será realizado um estudo específico de seus danos, com destinação de medidas para retomar a identidade e as condições de vida em Brumadinho/MG (Resoluções 138 e 139). Considerando, ainda, as condições de contaminação do território e de vulnerabilização social destes grupos, deverá ser implementado um fluxo eficiente entre a Câmara de Demandas e os atores da reparação socioambiental e foi sugerido, às IJs, a garantia de remuneração adequada para os participantes da Governança Popular (Resoluções 140 e 141).

# PLANEJAMENTO GERAL DA PROPOSTA DEFINITIVA

Além das resoluções que as pessoas atingidas aprovaram durante os 90 dias, a Proposta Definitiva tem a obrigação de apresentar alguns pontos que estão no Edital, principalmente no Item 6 do Termo de Referência. São estratégias do Planejamento da Entidade Gestora para conseguir cumprir todo o conjunto de decisões das pessoas atingidas e que serão fiscalizados pelas Instituições de Justiça e pelas próprias pessoas atingidas. Nas páginas a seguir, apresentamos um resumo desses capítulos:

# 1. Metodologia de monitoramento e avaliação

Para realizar o seu trabalho e garantir que todas as contribuições das pessoas atingidas sejam incluídas no Anexo I.1, a Entidade Gestora organizou um fluxo interno de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização. Através desse sistema interno, as pessoas atingidas podem indicar, o tempo todo, melhorias e mudanças que devem ocorrer. Em seguida, a EG realiza debates internos e faz essas mudanças no novo Planejamento.

O monitoramento do trabalho é feito a partir de mecanismos de transparência, divulgação de informações, atuação de auditoria, ouvidoria e espaços participativos com pessoas atingidas. A todo o momento as opiniões das pessoas atingidas poderão resultar em mudanças e melhorias. Durante os dois anos vamos acumular avaliações e planejamentos que irão para o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento, que será debatido com os Conselhos e Setores e aprovado na Assembleia Geral.

Durante o trabalho da Entidade Gestora vamos medir constantemente alguns indicadores de qualidade e suas metas. Estas são como perguntas, que devem ser respondidas positivamente para sabermos se o trabalho está sendo bem-feito. Por exemplo: Os projetos estão de acordo com as demandas e os danos das pessoas atingidas? Os recursos estão sendo gastos e chegando nas pessoas que mais precisam? A Governança Popular está funcionando? Todas as comunidades estão participando? O crédito e o microcrédito estão chegando nas pessoas atingidas e estão sendo devolvidos? Para cada pergunta dessa, vamos precisar alcançar um bom resultado, que é uma meta para o Anexo I.1.

## 2. Governança interna

A governança interna, assim como a governança popular, é uma forma de organizar como serão divididas as responsabilidades, mas neste caso, as responsabilidades internas da Entidade Gestora. Para além da líder da parceria, que é a Cáritas, é importante lembrar que a ANAB terá como responsabilidade principal o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento e a formação das pessoas atingidas; o Instituto E-Dinheiro atuar na construção do crédito e microcrédito e dos bancos comunitários, a partir das suas aprovações. Para a parceria, será feito um Consórcio detalhando estas tarefas e responsabilidades. Sobre as demais instituições, já foi apresentado, no tópico 04, suas principais responsabilidades.

### 3. Mapa de Atores e Atrizes

No mapa de atores apresentamos quem são as principais instituições ou coletividades que precisarão ser envolvidas na implementação da Proposta Definitiva do Anexo I.1 com as principais funções esperadas de cada um/a. Cabe destacar o importante papel a ser cumprido pelas Instituições de Justiça na fiscalização da atuação da Entidade Gestora e na tomada de decisões técnicas e jurídicas inerentes à execução do Anexo I.1, como a definição dos critérios das comunidades elegíveis (item 1.3, “a” do TR). Também, a contribuição super importante das ATIs, no apoio e assessoramento técnico e jurídico às pessoas atingidas nas atividades relacionadas com a reparação integral dos danos, sobretudo no diagnóstico de danos, apoio nos projetos, formação e mobilização das pessoas atingidas e participação nos Conselhos da governança.

### 4. Estrutura de Pessoal

A estrutura de pessoal é um planejamento inicial das equipes que vão trabalhar na Entidade Gestora e quantidades de funcionários em cada uma delas. Ela foi construída durante os 90 dias para se adequar ao conjunto de resoluções e decisões das pessoas atingidas. Essa estrutura segue a obrigação e o compromisso que a Entidade Gestora assumiu de atender às decisões das pessoas, com qualidade e eficiência.

A organização inicial da Entidade Gestora para a estrutura de pessoal foi organizada nas seguintes equipes e quantidade de profissionais: Coordenação e Supervisão (18); Administração, finanças e gestão de pessoas (12); Estrutural (19); Controladoria (16); Comunicação e transparência (06); Comunitária (32); Gestão da informação (5); Plano de Desenvolvimento (12); Estagiários/as (04).

### 5. Considerações Finais

Nas considerações finais, a Entidade Gestora agradece e parabeniza o empenho das pessoas atingidas na construção da Proposta Definitiva. Foram muitos dias de trabalho, reflexão, deslocamentos, esforço e entrega das pessoas atingidas para discutir e tomar decisões. Este esforço é a base da Proposta Definitiva, pois, qualquer que seja seu conteúdo, ele só vai funcionar se as pessoas puderem se identificar com ele e tiverem certeza que sua participação foi decisiva.

Também, são apresentadas algumas questões que precisam ser decididas pelas Instituições de Justiça para que a Proposta Definitiva funcione com qualidade. Muitas dessas questões são demandas já antigas das pessoas atingidas, como a permanência da atuação das ATIs de maneira integral; o avanço das medidas e informações da reparação socioambiental; e a inclusão das comunidades atingidas como comunidades elegíveis ao Anexo I.1; e o pagamento das pessoas atingidas para que elas possam atuar nos Conselhos e Setores da governança com conforto.

## 6. Questões para as Instituições de Justiça

A Entidade Gestora é uma instituição responsável por executar o Anexo I.1 para tornar realidade direitos conquistados pelas pessoas atingidas no processo e no acordo judicial. Diante disso, o papel de decidir sobre os direitos das pessoas atingidas é das Instituições de Justiça, que são suas representantes no processo judicial. Por esse motivo, a Entidade Gestora apresentou uma série de questões que precisam ser definidas pelas Instituições de Justiça, por exemplo, quais comunidades têm o direito de estar no Anexo I.1, quanto recurso deve ser destinado a cada uma delas e como deve ser garantido o pagamento das pessoas atingidas para participar dos Conselhos da governança. A Entidade Gestora vai atuar sempre ao lado das pessoas e fazer o possível para que seus direitos sejam garantidos nessas decisões, mas não pode tomar essas decisões que são jurídicas.

## 7. Lista de Anexos

- Anexo 1 – Resoluções das pessoas atingidas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, Familiares de Vítimas Fatais e residentes da Zona Quente sobre a gestão dos recursos do Anexo I.1

Este anexo apresenta todas as resoluções das pessoas atingidas, sejam elas consensos já desde o Espaço 04 (propostas que não tiveram nenhuma sugestão de mudança em nenhuma região) ou as decisões aprovadas no Encontro Inter-regional. Essas decisões podem ser do coletivo geral de pessoas atingidas, mas também decisões específicas dos PCTs, dos Familiares de Vítimas Fatais e dos residentes da Zona Quente, que tiveram direito a espaços próprios de decisão. Além das resoluções numeradas, este anexo mostra qual o local da Proposta Definitiva em que elas foram detalhadas - ou seja, demonstra que todas as resoluções estão na Proposta Definitiva, já com um detalhamento de como serão executadas. Por fim, há uma coluna de “análise técnica”, na qual a Entidade Gestora aponta como será o atendimento de cada uma dessas resoluções e quais os desafios legais, técnicos ou orçamentários terão que ser superados para garantir o seu cumprimento.

- Anexo 2 – Marco Lógico da Gestão dos Recursos do Anexo I.1

O Marco Lógico é um importante documento anexo da Proposta Definitiva. Na primeira parte ele apresenta cada um dos objetivos específicos (ou seja, o que cada área dos projeto devem atingir), com suas descrições, indicadores de como chegar nesses resultados e metas. Isso significa que apresenta todos os objetivos que devem ser cumpridos durante os próximos dois anos, com suas descrições detalhadas e com indicadores, que são as perguntas que devem ser feitas para saber se o objetivo está, ou não, sendo cumprido. As metas são objetivamente os resultados que temos que alcançar de maneira quantificada e estão ligadas a cada um dos indicadores. Na segunda parte do Marco Lógico estão listados todos os produtos que devem ser feitos durante a execução do Anexo I.1 e quais as atividades concretas serão realizadas para alcançar, com qualidade, esses produtos.

- Anexo 3 – Matriz de Riscos da Gestão dos Recursos do Anexo I.1

A Matriz de Riscos lista alguns eventos que não estão sob o controle da Entidade Gestora, mas podem afetar negativamente a execução e os resultados do Anexo I.1. Junto dos riscos, a Matriz tenta prever quais seriam as consequências caso o risco se torne realidade, qual a probabilidade do risco se tornar realidade e qual o nível de problemas que isso pode trazer (impacto). Além disso, e mais importante, a Matriz prevê o que a Entidade Gestora deve fazer para evitar que esse risco se torne realidade e o que deverá ser feito como resposta à concretização desse risco. Dessa forma, é possível prever, evitar e calcular respostas para casos de riscos que se tornem realidade e que, sem um planejamento correto, poderiam impedir ou prejudicar muito a execução do Anexo I.1.

- Anexo 4 - Cronograma de Implementação da Gestão dos Recursos do Anexo I.1

O Cronograma é um planejamento, de cada mês de execução do Anexo I.1, com as atividades e os produtos que devem ser iniciados, realizados ou finalizados. Assim, é possível planejar as ações internas da Entidade Gestora e as atividades com as pessoas atingidas para que as entregas e resultados cheguem nos meses planejados.

- Anexo 5 - Orçamento e anexos ao orçamento

O orçamento é a previsão de todos os custos que precisam ser pagos para garantir a execução da Proposta Definitiva garantindo todas as decisões das pessoas atingidas realizadas durante os 90 dias. Neste documento são apresentados cada um dos gastos para gestão do Anexo I.1, desde o salário de um/a recepcionista nos escritórios, passando pelo almoço que será servido em cada reunião, até o custo das folhas de papéis que serão usadas para fazer materiais de comunicação. Assim, o orçamento descreve o item, o custo de cada unidade, a quantidade deste item que será utilizada e o custo total deste item durante dois anos. O orçamento total é dividido entre custos para gerir os projetos (função básica da EG), custos de se construir projetos a partir do danos e focando no desenvolvimento das comunidades (Plano de Desenvolvimento), custos da estrutura de governança popular participativa, custos para formação e capacitação das pessoas atingidas e valores para projetos, crédito e microcrédito.

Nos anexos 5.1 e 5.2, a Entidade Gestora explica que foi feito um orçamento específico para a Proposta Definitiva, diferente e maior do que o orçamento da Proposta Básica, uma vez que, os escopos de atuação, os serviços, as atividades e as equipes da Proposta definitiva são diferentes do que estava previsto na Proposta Básica. Além disso, explicamos que a nova proposta é fruto de cada uma das decisões das pessoas atingidas e que o novo orçamento é apenas uma forma de ver os custos adequados para tornar essas decisões realidade.



**CÁRITAS  
BRASILEIRA**  
REGIONAL MINAS GERAIS



**e-dinheiro**  
Rede de Bancos Digitais Solidários